



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A., NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.043184/2023-26

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1317/2024, de 12/09/2024, **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, sediado(a) na Av. Saraiva, 400, Sala 8, Vila Cintra, Moji das Cruzes/SP - CEP 08.745-900, neste ato representada pelos senhores **MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.043184/2023-26, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preço nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 20/2023**, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 04/10/2024 e término em 04/10/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279

Fonte: 1000

UGR: 156182

PTRES: 230948

Natureza da Despesa: 33.90.33

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –



3.1 O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 95.618,40 (noventa e cinco mil, seiscientos e dezoito reais, e quarenta centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração o percentual de **4,227580% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente ao período de **JULHO/2023 A JUNHO/2024**. O valor reajustado retroage à **10/07/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Setembro de 2024.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA
CONTRATADA

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –



ANEXO I

CONTRATO Nº 20 2023 – CS BRASIL FROTAS SA

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTD A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	Veículo utilitário tipo furgão na COR BRANCA, ano 2022 para transporte de alimentos, com compartimento de carga com revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização, para transportar alimentos manipulados, prontos ou não para o consumo, e ainda com as seguintes características mínimas: MOTORIZAÇÃO 2.0 OU SUPERIOR, tipo dianteiro, transversal, turbo a diesel; injeção eletrônica; potência máxima líquida superior a 100 CV; câmbio manual 6 marchas; TRAÇÃO DIANTEIRA; freios a disco; direção hidráulica; rodas de aço, capacidade de carga superior a 10m³, carga útil superior a 1.500kg; tanque 80 a 100 litros; Ar-condicionado na cabine; duas dianteiras na cabine, uma deslizante na lateral no compartimento de carga; uma na traseira do compartimento de carga com abertura total; dotado de todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) MOTORISTA E COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSOS QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CAMPUS DE TERESINA. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias. Declaramos cumprir plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos. Declaramos que o veículo ofertado atende plenamente às especificações técnica do termo de referência e atenderemos a todos os prazos do edital quanto à entrega, garantias e validade da proposta. CAMPUS TERESINA.	TERESINA	1	R\$ 7.968,20	R\$ 95.618,40
TOTAL			1	R\$ 7.968,20	R\$ 95.618,40

*O valor reajustado retroage à 10/07/2024.